



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 28/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 28/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Julio Cezar Ribeiro dos Santos** representante da empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, senhor **Jose Roberto Foletto** representante da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51** e o senhor **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior** representante da empresa **A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP** e **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** cumpriram as normas editalícias e foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Já a empresa **A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP**, deixou de apresentar o item 1.9. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável e por esse motivo, a empresa foi desclassificada. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Obs. os **itens 12 e 17** a quantidade correta de lonas são **12 lonas por pneu**, conforme fabricante. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos **itens 03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42** e a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**. Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 28/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame.

**Marcio Vasiak**  
PREGOEIRO

**Heber Luiz Scarpim**  
EQUIPE DE APOIO

**Julio Cezar Ribeiro dos Santos**  
**BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**

**Jose Roberto Foletto**  
**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**